



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE

PORTARIA Nº 287, DE 04 DE ABRIL DE 2018

Institui o Grupo de Assessoramento Técnico do Plano de Ação Nacional para a Conservação das Aves Marinhas - PAN Aves Marinhas (*Processo SEI 02061.000847/2017-51*).

O PRESIDENTE DO INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE - ICMBio, no uso das competências atribuídas pelo artigo 24, do Decreto nº 8.974, de 24 de janeiro de 2017, e pela Portaria nº. 2.154/Casa Civil, de 07 de novembro de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 08 de novembro de 2016;

Considerando a Instrução Normativa ICMBio nº 25, de 12 de abril de 2012, que disciplina os procedimentos para a elaboração, aprovação, publicação, implementação, monitoria, avaliação e revisão de planos de ação nacionais para conservação de espécies ameaçadas de extinção ou do patrimônio espeleológico;

Considerando a Resolução CONABIO nº 6, de 03 de setembro de 2013, que dispõe sobre as Metas Nacionais de Biodiversidade e estabelece que, até 2020, o risco de extinção de espécies ameaçadas terá sido reduzido significativamente, tendendo a zero, e sua situação de conservação, em especial daquelas sofrendo maior declínio, terá sido melhorada;

Considerando a Instrução Normativa ICMBio nº 34, de 17 de outubro de 2013, que disciplina as diretrizes e procedimentos para a Avaliação do Estado de Conservação das Espécies da Fauna Brasileira, e os resultados decorrentes do processo mencionado;

Considerando a Portaria nº 43, de 31 de janeiro de 2014, do Ministério do Meio Ambiente, que institui o Programa Nacional de Conservação das Espécies Ameaçadas de Extinção - Pró-Espécies;

Considerando a Portaria nº 444, de 17 de dezembro de 2014, do Ministério do Meio Ambiente, que reconhece 698 espécies da fauna brasileira como ameaçadas de extinção, de acordo com seus anexos;

Considerando o Decreto nº 8.974, de 24 de janeiro de 2017, que aprova a Estrutura Regimental do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade, e

Considerando o disposto no Processo SEI nº 02061.000847/2017-51, resolve:

Art. 1º Instituir o Grupo de Assessoramento Técnico (GAT) para acompanhar a implementação e realizar a monitoria do primeiro ciclo de gestão do Plano de Ação Nacional para a Conservação das Aves Marinhas - PAN Aves Marinhas, com a seguinte composição:

I - Camila Garcia Gomes, do Centro Nacional de Pesquisa e Conservação de Aves Silvestres - ICMBio/CEMAVE, na qualidade de Coordenadora;

II - Angelita de Souza Coelho, da Coordenação-Geral de Gerenciamento Costeiro do Ministério do Meio Ambiente - MMA/CGERCO;

III - Antonio Alberto da Silveira Menezes, do Centro Nacional de Pesquisa e Conservação da Biodiversidade Marinha do Sudeste e Sul - ICMBio/CEPSUL;

IV - Fernando Augusto Galheigo, do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA;

V - Larissa Schmauder Teixeira da Cunha, da Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ;

VI - Leandro Bugoni, da Universidade Federal do Rio Grande - FURG;

VII - Lucas Cabral Lage Ferreira, pesquisador autônomo;

VIII - Luís Felipe Silva Santos, da Secretaria da Comissão Interministerial para os Recursos do Mar - SECIRM;

IX - Márcio Amorim Efê, da Universidade Federal de Alagoas - UFAL;

X - Patrícia Pereira Serafini, do Centro Nacional de Pesquisa e Conservação de Aves Silvestres - ICMBio/CEMAVE;

XI - Paulo Rodrigo Silvestro, do Parque Nacional do Cabo Orange - ICMBio/PARNA Cabo Orange; e

XII - Paulo Rogerio Mangini, do Instituto Brasileiro para Medicina da Conservação - Triade.

Art. 2º Caberá ao Grupo de Assessoramento Técnico acompanhar a implementação, realizar monitorias e avaliações do PAN Aves Marinhas de acordo com a Instrução Normativa ICMBio nº 25, de 12 de abril de 2012.

Art. 3º A participação no Grupo de Assessoramento Técnico do PAN Aves Marinhas não ensejará qualquer tipo de remuneração, não induz qualquer relação de subordinação entre os seus componentes e com o Instituto Chico Mendes e será considerado serviço de relevante interesse público.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO JOSÉ SOAVINSKI



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Jose Soavinski, Presidente**, em 04/04/2018, às 20:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.icmbio.gov.br/autenticidade> informando o código verificador **3033625** e o código CRC **BEC9ED92**.